

1. O que é a Garantia de Fiel Cumprimento?

A Garantia de Fiel Cumprimento é uma exigência estabelecida pela Lei 14300/2022, de acordo com a regulamentação da ANEEL na REN 1000/2021, que deve ser fornecida pelo interessado quando é solicitado o orçamento de conexão, atendendo os critérios estipulados pelas leis e regulamentos vigentes.

2. Quais clientes devem apresentar a Garantia de Fiel Cumprimento?

- Clientes que solicitam orçamentos de conexão para projetos de minigeração distribuída com uma potência instalada superior a 500 kW.
- Clientes que solicitam um aumento na demanda de sua unidade consumidora, que já possuem minigeração distribuída conectada. Deve ser considerada a potência acrescida para fins de avaliação dos limites de potência indicados.

3. Quais clientes estão isentos da obrigação de fornecer a Garantia de Fiel Cumprimento?

- Clientes das modalidades de geração compartilhada por meio da formação de consórcios ou cooperativas e modalidade de múltiplas unidades consumidoras com minigeração distribuída (condomínios), desde que permaneçam nessa modalidade por, no mínimo, 12 meses após a conclusão do processo de conexão. Caso o responsável pelo contrato deseje fazer a mudança antes desse período, a distribuidora terá que recusar a solicitação.

Documentação necessária para solicitações com modalidade de geração compartilhada:

1. Instrumento jurídico adequado a comprovar a solidariedade existente entre os componentes de qualquer modalidade de geração compartilhada.
2. Ato constitutivo e termo de adesão de cada consorciado/ cooperativado.
3. Ata de reunião/assembleia, em caso de empreendimento com múltiplas unidades consumidoras.

4. Quais são as opções de pagamento disponíveis para cumprir com a Garantia de Fiel Cumprimento?

I. Caução: Depósito que deverá ser realizado na seguinte conta:

Empresa	Banco	Cód.	Agência	Conta	CNPJ	Tipo
ELEKTRO REDES S.A.	Itaú	341	4009	75029-2	02.328.280/0001-97	Conta Corrente

Poderá ser realizado TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou PIX.

Atenção: Para realização do PIX será necessário utilizar o número da agência e conta corrente. Muito importante conferir os dados da conta mencionada acima e não utilizar o CNPJ como chave PIX.

- II. Títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

A Neoenergia Elektro aceitará as seguintes instituições Financeiras:

- Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A.
- Banco Citibank S.A.
- Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
- Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
- Banco Santander (Brasil) S.A.
- Banco BNP Paribas Brasil S.A.
- Banco Itaú Unibanco S.A.
- Banco Bradesco S.A.
- Banco do Brasil S.A.
- Caixa Econômica Federal S.A.
- Banco de Investimento Credit Suisse
- Deutsche Bank S.A.
- Banco Safra S.A.

No caso da utilização das modalidades II e III, o solicitante deve manter as garantias apresentadas válidas por 30 dias após a realização da vistoria com aprovação e instalação dos equipamentos de medição.

5. Como saber qual o valor da minha GFC (Garantia de Fiel Cumprimento)?

O valor da GFC é obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\text{GFC} = \text{Percentual} \times \text{Potência} \times \text{Preço}$$

Legenda:

- Percentual: depende da potência que vai conectar:
2,5%, caso a potência a ser conectada seja superior a 500 kW e inferior a 1.000 kW;
5,0%, caso a potência a ser conectada seja igual ou superior a 1.000 kW;
- Potência: É a quantidade de energia a ser conectada objeto da solicitação de orçamento de conexão, medida em kW, de acordo com a Seção IX do Capítulo II do Título I, com atenção especial ao §3º do art. 655-E.
- Preço: Este é o custo de referência dos investimentos em centrais de minigeração distribuída, estabelecido pela ANEEL, em R\$/kW.

6. Quando devo apresentar minha GFC (Garantia de Fiel Cumprimento)?

Deve ser apresentada à distribuidora quando protocolar a solicitação de orçamento de conexão.

No Portal de Geração Distribuída, clique no link **Portal GD Acessante** (neoenergia.com), e anexe o comprovante da Garantia de Fiel Cumprimento (em arquivo zipado junto com o arquivo de ART), no campo “Anotação de responsabilidade técnica”.

7. Quando a garantia será restituída?

A distribuidora deve restituir a garantia de fiel cumprimento em até 30 dias contados da:

- I. Realização da vistoria e instalação dos equipamentos de medição.
- II. Desistência da conexão, desde que formalizada pelo consumidor à distribuidora em até 90 dias contados a partir do fornecimento do orçamento de conexão.

8. Quando a distribuidora deve executar a garantia?

- Se não houver realização da vistoria com aprovação e instalação dos equipamentos de medição até o prazo pactuado no CUSD para início da prestação do serviço.
- A distribuidora deve iniciar a execução da garantia de fiel cumprimento na proporção de 5% do valor a cada mês completo de atraso para a conexão, e o valor remanescente quando completar o 13º mês de atraso, sendo interrompida

caso haja realização da vistoria com aprovação e instalação dos equipamentos de medição nas instalações do consumidor com minigeração distribuída.

- No caso de desistência da conexão formalizada pelo consumidor à distribuidora, após 90 dias contados da emissão do orçamento de conexão.
- Antes da vistoria com aprovação e instalação dos equipamentos de medição, o consumidor não apresentar a garantia renovada com antecedência mínima de 15 dias antes do vencimento da garantia vigente.

9. O que acontece em caso de atraso por parte da distribuidora?

Em caso de atraso no processo de conexão decorrente de responsabilidade da distribuidora, a contagem dos prazos deve ser suspensa pelo período atribuível à distribuidora.

Importante: Este arquivo é baseado na REN 1000/21 e REN 1059/23 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Para mais esclarecimentos, acessar os links abaixo:

REN 1000: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20211000.html>

REN 1059: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20231059.html>